



PROJETO DE LEI

Expediente PM 75/94

CM 164/94 MU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Prorroga a vigência da Lei nº 1.625/93, que cria o Programa Municipal de Melhoria Habitacional para população de baixa renda e dá outras providências.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 1995, a vigência do Programa Municipal de Melhoria Habitacional para a população de baixa renda, instituído pela Lei nº 1.625, de 16 de abril de 1993.

Art. 2º - Para assegurar o desenvolvimento das ações elencadas na Lei nº 1.625/93, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente à Associação Habitacional Caiense, um auxílio financeiro mensal de cem (100) Unidades de Referência - UR - da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correção a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.058 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

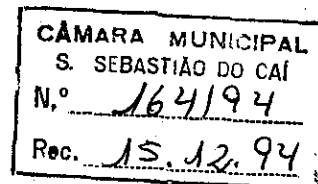
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

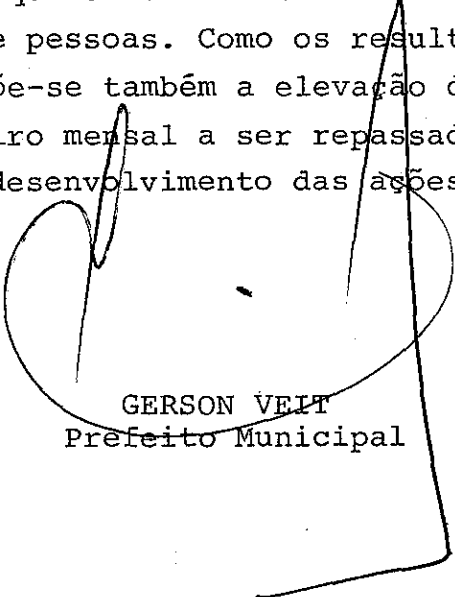


Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei prorroga por mais um ano, a vigência do Programa Municipal de Melhoria Habitacional para pessoas de baixa renda.

Nestes quase dois anos desde a sua criação, o Programa já ajudou centenas de pessoas. Como os resultados estão sendo bastante promissores, propõe-se também a elevação de 60 para 100 URs mensais, o auxílio financeiro mensal a ser repassado à Associação Habitacional Caiense, para o desenvolvimento das ações do Programa.



GERSON VOLT
Prefeito Municipal